

## PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL – PAPFE

### PROGRAMA DE SUPORTE AOS ESTUDANTES INGRESSANTES - SEI

#### EDITAL – 2019

*Dispõe sobre a operacionalização dos Programas de Apoio à Permanência e Formação Estudantil e o de Suporte aos Estudantes Ingressantes da Universidade de São Paulo para o ano de 2019.*

## DOS PROGRAMAS

Os Programas de **Apoio à Permanência e Formação Estudantil - PAPFE** e o de **Suporte aos Estudantes Ingressantes - SEI** integram a política de permanência da USP e visam a atender alunos de graduação regularmente matriculados com auxílios, inclusive financeiro, desde que classificados com perfil de prioridade no processo de avaliação socioeconômica.

A operacionalização dos dois Programas é realizada pela Superintendência de Assistência Social – SAS, no campus Butantã, Quadrilátero Saúde e campus de Lorena, e pelas Prefeituras dos campi USP do interior e da EACH.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, acessando o Sistema *Jupiterweb* (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>). Não serão aceitas inscrições em papel e fora dos referidos prazos presentes neste Edital.

## I. DO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

O PAPFE disponibiliza auxílios para os quais os alunos interessados são classificados socioeconomicamente por meio de critérios unificados e pré-estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Critérios de Concessão de Bolsa, a qual integram Assistentes Sociais representantes de todos os *campi*.

### **Público-alvo**

Os auxílios que compõem o PAPFE destinam-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USP, **veteranos e ingressantes**, desde que inscritos

corretamente no PAPFE no período estabelecido no presente Edital (cronograma do PAPFE) e classificados socioeconomicamente com perfil de prioridade.

Os estudantes intercambistas regularmente matriculados poderão ser atendidos, desde que inscritos no PAPFE no período estabelecido no presente Edital e classificados socioeconomicamente com perfil de prioridade.

Os auxílios destinam-se **exclusivamente** aos alunos que não possuem título de Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura, obtidos em quaisquer instituições de ensino do Brasil ou do Exterior, exceto para estudantes da USP matriculados em cursos de graduação que apresentam a opção bacharelado e licenciatura.

### **Auxílios**

Os auxílios que compõem o PAPFE são os seguintes:

- Apoio-Moradia: vaga em moradia estudantil ou auxílio financeiro
- Auxílio-Alimentação
- Auxílio-Livros
- Auxílio-Manutenção-EACH-USP Leste
- Auxílio-Transporte (apenas para alunos dos campi do Interior)

É importante ressaltar que os auxílios financeiros e de transporte **não são** cumulativos.

As vagas em moradia estudantil terão preenchimento prioritário e são limitadas. Os estudantes classificados com prioridade 1 (P1) e não contemplados com vaga em moradia concorrerão ao auxílio financeiro.

### **Duração dos auxílios**

Os auxílios têm duração máxima de até **12 (doze) meses**, estando sujeitos a reavaliação socioeconômica a qualquer momento durante o período de suas vigências.

O período de vigência é de **maio de 2019 a abril de 2020**.

Os auxílios livros, transporte e manutenção-EACH-USP Leste são pagos apenas nos meses letivos.

### **Inscrição**

As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, por meio eletrônico, via Sistema Jupiterweb, (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica informada no formulário deverão ser anexados dentro dos prazos estipulados no presente Edital.

**A entrega da documentação completa com o formulário preenchido é de inteira responsabilidade do aluno.**

Os documentos consistem em:

- comprovantes de renda e despesas mensais familiares e próprias
- declarações de imposto de renda
- comprovantes de escolaridade do aluno (ensino fundamental e médio)
- comprovantes de condições habitacionais e de propriedades de bens móveis e imóveis da família.

Eventualmente, outros documentos poderão ser solicitados pelos Serviços Sociais.

Não serão aceitas inscrições em papel e fora dos referidos prazos presentes neste Edital.

### **Classificação socioeconômica**

O processo de classificação socioeconômica é realizado pelos Serviços Sociais dos *campi*, utilizando critérios unificados pré-estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Critérios de Concessão de Bolsas e aprovados pela Comissão Gestora do PAPFE da Universidade de São Paulo.

A utilização dos critérios resulta na classificação do Perfil de Necessidade dos estudantes, a saber:

- **Perfil 1 (P-1)** - aluno com alta necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade.
- **Perfil 2 (P-2)** - aluno com média necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade.
- **Perfil 3 (P-3)** - aluno com baixa necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade.

É importante ressaltar que os estudantes de Perfil de Necessidade 1 (P1) terão prioridade na concessão dos auxílios.

### **Divulgação dos resultados**

A divulgação dos resultados é feita somente após a aprovação da Comissão de Gestão do PAPFE ou dos órgãos/Unidades de Ensino responsáveis pela disponibilização dos auxílios. O resultado final é disponibilizado no Sistema Jupiterweb, ao qual os alunos têm acesso com senhas pessoais.

Toda comunicação com o aluno será feita por meio do correio eletrônico institucional USP ([...@usp.br](mailto:...@usp.br)). **A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas.** Assim, é imprescindível que o endereço institucional seja mantido ativo.

### **Concessão e Pagamentos dos Auxílios**

A concessão dos auxílios terá início a partir do aceite nos Termos de Compromissos, via Sistema Jupiterweb, pelo aluno selecionado, obedecendo os regramentos específicos.

Solicita-se especial atenção às datas limites que serão amplamente divulgadas e informadas por meio do e-mail institucional USP.

O pagamento está vinculado ao aceite dos Termos de Compromissos e será feito exclusivamente por meio de conta corrente cadastrada no Sistema Jupiterweb em nome do aluno em qualquer agência do Banco do Brasil.

### **Revisão de resultados**

Alunos classificados no PAPFE e que não foram contemplados poderão, a seu critério, apresentar solicitação de revisão aos Serviços Sociais dos campi, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final.

Não serão aceitos recursos fora do prazo máximo estabelecido neste Edital (29/04/2019).

### **Suspensão e Cancelamento dos Auxílios**

Todos os auxílios poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, se ocorrer:

- ✓ melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão
- ✓ abandono temporário ou definitivo no curso
- ✓ trancamento de matrícula ou transferência de campus
- ✓ suspensão de atividades escolares
- ✓ comprovação de falsificação de documentos
- ✓ omissão de dados socioeconômicos
- ✓ conclusão do curso antes do término da bolsa ou apoio/auxílio
- ✓ Alteração do perfil socioeconômico inicial após análise dos documentos comprobatórios.

Situações não previstas no presente Edital serão analisadas pelos Serviços Sociais dos campi e, quando necessário, encaminhadas para apreciação em outras instâncias deliberativas da USP.

## CRONOGRAMA DO PAPFE

Etapas	Período
Período de inscrições para alunos <b>veteranos</b>	10/12/2018 a 27/01/2019
Período de inscrições para alunos <b>ingressantes</b>	28/01/2019 a 25/03/2019
Data máxima para divulgação do resultado final	22/04/2019
Prazo máximo para apresentação de recurso	29/04/2019

## II. DO PROGRAMA DE SUPORTE AOS ESTUDANTES INGRESSANTES

O Programa de Suporte aos Estudantes Ingressantes (SEI) é uma iniciativa da Universidade de São Paulo na busca de rapidamente **acolher os alunos ingressantes** classificados com perfil de prioridade no processo de avaliação socioeconômica. Para ter direito aos auxílios do Programa SEI é necessário que o estudante se inscreva no PAPFE, após a conclusão de sua matrícula virtual.

### Tipos de Auxílios

O Programa de Suporte aos Estudantes Ingressantes consiste em:

- Vaga em alojamento coletivo provisório (as vagas são limitadas), disponíveis somente nos campi Butantã e de Ribeirão Preto, ou auxílio financeiro.
- Auxílio Alimentação.

Os auxílios destinam-se **exclusivamente** aos alunos ingressantes em 2019 e matriculados em cursos de Graduação da USP e que não possuem título de Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura, obtidos em quaisquer instituições de ensino do Brasil ou do Exterior.

### Inscrições e divulgação dos resultados

Os estudantes ingressantes matriculados devem acessar o Sistema Jupiterweb (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) para ter acesso ao processo de inscrição no PAPFE.

Os ingressantes inscritos no PAPFE **concorrerão automaticamente ao SEI**, desde que efetuem a inscrição corretamente no período estabelecido neste edital e classificados socioeconomicamente.

Os auxílios concedidos poderão ser cancelados, a qualquer momento, no caso de alteração do perfil socioeconômico inicial, após análise do preenchimento do questionário e documentos comprobatórios pelos Serviços Sociais.

A divulgação do resultado final será disponibilizada no Sistema Jupiterweb, ao qual os alunos têm acesso com senhas pessoais.

Toda comunicação com o aluno será feita por meio do correio eletrônico institucional USP ([...@usp.br](mailto:...@usp.br)). **A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas.** Assim, é imprescindível que o endereço institucional seja mantido ativo.

### Concessão e pagamento

A concessão dos auxílios terá início a partir do aceite no Termo de Compromisso do Programa SEI, via Sistema Júpiterweb, pelo aluno selecionado. O pagamento será feito exclusivamente por meio de conta corrente cadastrada no Sistema Jupiterweb em nome do aluno em qualquer agência do Banco do Brasil.

### Duração

O Programa SEI terá validade para os meses de **março e/ou abril de 2019**, a depender do período de inscrição do estudante ingressante.

## CRONOGRAMA

### Programa de Suporte aos Estudantes Ingressantes - SEI

Período de inscrição no PAPFE	Inscritos no PAPFE nos períodos	Auxílios disponíveis por período	Datas de divulgação dos resultados por período
<b>28/01/2019</b> a <b>25/03/2019</b>	<b>Período 1</b>	Alojamento Provisório	15/02/2019
	28/01/2019 a 14/02/2019	Auxílio Alimentação	15/02/2019
		Auxílio Financeiro	01/03/2019
	<b>Período 2</b>	Alojamento Provisório	01/03/2019
	15/02/2019 a 27/02/2019	Auxílio Alimentação	
		Auxílio Financeiro	
	<b>Período 3</b>	Alojamento Provisório	15/03/2019
	28/02/2019 a 14/03/2019	Auxílio Alimentação	15/03/2019
		Auxílio Financeiro	29/03/2019
	<b>Período 4</b>	Alojamento Provisório	29/03/2019
	15/03/2019 a 25/03/2019	Auxílio Alimentação	
		Auxílio Financeiro	

### III. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos no presente Edital serão analisados em 1ª instância pela Superintendência de Assistência Social (campus Butantã, Quadrilátero Saúde e campus de Lorena) e Prefeituras da EACH e campi /USP do interior e em 2ª instância pela Comissão de Gestão do PAPFE.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.